



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 009-2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2.025.

“Nomeia Servidor em cargo comissionado do **Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV** e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 029, de 29 de abril de 2019, a qual dispõe sobre a reestruturação administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV, e altera a Lei Complementar nº. 016/2011, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social e institui a Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPIPREV;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2025.020/GurupiPrev, de 17 de janeiro de 2.025, emitido pela Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI-PREV, encaminhado ao Gabinete da Chefe do Poder Executivo e a necessidade de manutenção do serviço exercido pelo servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **KESLEY NUNES BARROS**, para em comissão, exercer o cargo de Assessor Técnico Administrativo do **Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI – PREV**, atribuindo-lhe a simbologia CAS -2, nos termos da Lei Complementar nº. 16, de 28 de Junho de 2.011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

CUMpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR

Em 21 / 01 / 2025

CARIMBO ASSINATURA
Dir. Contabilidade/RH - Gurupi Prev
Decreto nº 009/2025

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0997/2024



GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GURUPI

APM 01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira – Gurupi-TO, CEP: 77421-060

(63) 99118.4060 Site www.gurupiprev.to.gov.br | Email gurupiprev@gurupi.to.gov.br